

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2013

"Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art.** 1º Os quantitativos de vagas da classe de empregos públicos de *enfermeiro* e *terapeuta ocupacional* que fazem parte integrante do Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, passam a vigorar acrescidos da redação desta Lei.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
- **Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR TEODORO Prefeito Municipal



ANEXO IV

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Advogado I		E-13
Advogado II	04	E-14
Advogado III		E-15
Agente da Guarda Patrimonial I		E-7
Agente da Guarda Patrimonial II	20	E-8
Agente da Guarda Patrimonial III		E-9
Agente de Serviços Administrativos I		E-05
Agente de Serviços Administrativos II	60	E-06
Agente de Serviços Administrativos III		E-07
Agente Fiscal I		E-09
Agente Fiscal II	10	E-10
Agente Fiscal III		E-11
Agrimensor I		E-13
Agrimensor II	01	E-14
Agrimensor III		E-15
Analista de Sistemas I		E-13
Analista de Sistemas II	02	E-14
Analista de Sistemas III		E-15
Arquiteto I		E-13
Arquiteto II	01	E-14
Arquiteto III		E-15
Assistente Administrativo I		E-11
Assistente Administrativo II	16	E-12
Assistente Administrativo III		E-13
Assistente Social I		E-13
Assistente Social II	07	E-14
Assistente Social III		E-15
Auxiliar de Consultório Dentário I		E-06
Auxiliar de Consultório Dentário II	04	E-07
Auxiliar de Consultório Dentário III		E-08
Auxiliar de Enfermagem I		E-06
Auxiliar de Enfermagem II	20	E-07
Auxiliar de Enfermagem III		E-08
Auxiliar de Serviços Administrativos I		E-1
Auxiliar de Serviços Administrativos II	45	E-2
Auxiliar de Serviços Administrativos III		E-3
Auxiliar de Serviços Públicos I		E-1
Auxiliar de Serviços Públicos II	250	E-2
Auxiliar de Serviços Públicos III		E-3
Bibliotecário I		E-13
Bibliotecário II	04	E-14



Bibliotecário III		E-15
Bioquímico I		E-13
Bioquímico II	02	E-14
Bioquímico III	02	E-15
Cardiologista I		E-13
Cardiologista II	01	E-14
Cardiologista III	01	E-15
Clínico Geral I		E-13
Clínico Geral II	10	E-13
Clínico Geral III	10	E-14 E-15
Desenhista/Cadista II	0.1	E-7 E-8
Desenhista/Cadista II	01	
Desenhista/Cadista III		E-9
Eletricista de Automóveis I	0.4	E-08
Eletricista de Automóveis II	01	E-09
Eletricista de Automóveis III		E-10
Enfermeiro I		E-13
Enfermeiro II	11	E-14
Enfermeiro III		E-15
Engenheiro Civil I		E-13
Engenheiro Civil II	01	E-14
Engenheiro Civil III		E-15
Engenheiro de Segurança do Trabalho I		E-13
Engenheiro de Segurança do Trabalho II	01	E-14
Engenheiro de Segurança do Trabalho III		E-15
Especialista Educacional I		E-13
Especialista Educacional II	20	E-14
Especialista Educacional III		E-15
Farmacêutico I		E-13
Farmacêutico II	02	E-14
Farmacêutico III		E-15
Fisioterapeuta I		E-13
Fisioterapeuta II	03	E-14
Fisioterapeuta III		E-15
Fonoaudiólogo I		E-13
Fonoaudiólogo II	01	E-14
Fonoaudiólogo III		E-15
Ginecologista I		E-13
Ginecologista II	02	E-14
Ginecologista III		E-15
Jardineiro I		E-1
Jardineiro II	05	E-2
Jardineiro III		E-3
Mecânico I		E-8
Mecânico II	05	E-9
Mecânico III		E-10
Mestre de Obras I		E-10
Mestre de Obras II	02	E-12
Mestre de Obras III	02	E-12
INICOLIC UC ODIAS III		L-10



		_
Monitor I		E-7
Monitor II	19	E-8
Monitor III		E-9
Motorista I		E-8
Motorista II	53	E-9
Motorista III		E-10
Nutricionista I		E-13
Nutricionista II	02	E-14
Nutricionista III		E-15
Odontólogo I		E-13
Odontólogo II	08	E-14
Odontólogo II		E-15
Oficial de Serviços Administrativos I		E-9
Oficial de Serviços Administrativos II	18	E-10
Oficial de Serviços Administrativos III		E-11
Oficial de Serviços Públicos I		E-7
Oficial de Serviços Públicos II	40	E-8
Oficial de Serviços Públicos III		E-9
Operador de Máquinas Pesadas I		E-9
Operador de Máquinas Pesadas II	08	E-10
Operador de Máquinas Pesadas III		E-11
Operador de Motosserra I		E-7
Operador de Motosserra II	01	E-8
Operador de Motosserra III		E-9
Ortopedista I		E-13
Ortopedista II	01	E-14
Ortopedista III		E-15
Pediatra I		E-13
Pediatra II	04	E-14
Pediatra III		E-15
Porteiro I		E-3
Porteiro II	06	E-4
Porteiro III		E-5
Professor I		E-09
Professor II	205	E-10
Professor III		E-11
Professor de Educação Física I		E-13
Professor de Educação Física II	13	E-14
Professor de Educação Física III		E-15
Psicólogo I		E-13
Psicólogo II	11	E-14
Psicólogo III		E-15
Psiquiatra I		E-13
Psiquiatra II	01	E-14
Psiquiatra III		E-15
Salva-vidas I		E-9
Salva-vidas II	01	E-10
Salva-vidas III		E-11
Sepultador I		E-1
· ·		i.



Sepultador II	04	E-2
Sepultador III		E-3
Servente de Obras I		E-1
Servente de Obras II	15	E-2
Servente de Obras III		E-3
Servente Escolar I	82	E-01
Servente Escolar II		E-02
Técnico em Agricultura I		E-11
Técnico em Agricultura II	03	E-12
Técnico em Agricultura III		E-13
Técnico em Contabilidade I		E-11
Técnico em Contabilidade II	03	E-12
Técnico em Contabilidade III		E-13
Técnico em Enfermagem I		E-11
Técnico em Enfermagem II	25	E-12
Técnico em Enfermagem III		E-13
Técnico em Higiene Dental I		E-11
Técnico em Higiene Dental II	11	E-12
Técnico em Higiene Dental III		E-13
Técnico em Informática I		E-11
Técnico em Informática II	02	E-12
Técnico em Informática III		E-13
Técnico em Meio Ambiente I		E-11
Técnico em Meio Ambiente II	01	E-12
Técnico em Meio Ambiente III		E-13
Técnico em Nutrição e Dietética I		E-11
Técnico em Nutrição e Dietética II	02	E-12
Técnico em Nutrição e Dietética III		E-13
Técnico em Patologia Clínica I		E-11
Técnico em Patologia Clínica II	03	E-12
Técnico em Patologia Clínica III		E-13
Técnico em Raio "X" I		E-11
Técnico em Raio "X" II	02	E-12
Técnico em Raio "X" III		E-13
Técnico em Segurança no Trabalho I		E-11
Técnico em Segurança no Trabalho II	03	E-12
Técnico em Segurança no Trabalho III		E-13
Telefonista I	02	E-04
Telefonista II		E-05
Terapeuta Ocupacional I		E-13
Terapeuta Ocupacional II	02	E-14
Terapeuta Ocupacional III		E-15
Veterinário I		E-13
Veterinário II	02	E-14
Veterinário III		E-15